001/2026 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 009/2026

A **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – SES/PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022, na Portaria GM/MS nº 1.135/2023, na Portaria Conjunta SAD/SES/SEPLAG/SEFAZ nº 65/2023 e na Portaria GM/MS nº 12.295/2026, **resolve apostilar ao Contrato de Gestão Emergencial nº 009/2026 (UPAE GRANDE RECIFE), firmado com a Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim - APAMI Surubim**, o repasse referente ao **mês de OUTUBRO/2026** do **PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DA ENFERMAGEM E PARTEIRAS.**

Nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SAD/SES/SEPLAG/SEFAZ nº 65/2023 compete à União custear os valores a título de assistência financeira Complementar para atingimento do piso salarial, estando o Estado de Pernambuco desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Além disso, o cálculo para definição do valor da assistência financeira complementar a ser repassado para cada profissional beneficiado é de competência da União Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e Portaria Conjunta SAD/SES/SEPLAG/SEFAZ nº 65 do dia 25 de setembro de 2023.

Caberá à Secretaria de Saúde – SES, tão somente, proceder à transferência limitada aos valores e à periodicidade da assistência financeira complementar disponibilizada pelo Ministério da Saúde, a cada profissional beneficiado, desde que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Estadual de Saúde.

Por esta razão, o valor repassado através deste apostilamento será de **R$ 13.438,30**, referente ao **mês de OUTUBRO/2026**, conforme planilha disponibilizada pela Diretoria Geral de Gestão do Trabalho - DGGT (ID. 96525853) e Solicitação Orçamentária e Financeira (ID. 96601203).

Ainda, de acordo com a portaria estadual, caberá a Unidade: I - fornecer, preencher e manter atualizados os dados relativos aos seus profissionais nos sistemas e nos formulários indicados pela administração pública e/ou pelo Ministério da Saúde, os quais são necessários para o cômputo do valor devido pela União a cada estabelecimento de saúde, conforme previsto no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS no 06, de 2017; II - responder pela veracidade dos dados informados e eventuais omissões; III - destinar os recursos federais objeto de repasse à finalidade para a qual estão sendo repassados; IV - prestar contas, mensalmente, da aplicação dos recursos ao respectivo gestor Estadual, para compor o Relatório Anual de Gestão – RAG; e V - manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

O presente registro possui natureza exclusivamente financeira e operacional, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de gestão vigente que não conflitarem com o disposto neste Apostilamento.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Waldenia Agny Torres de Lucena

Secretária Executiva de Coordenação Institucional - SECI/SES

Documento assinado eletronicamente por **Waldenia Agny Torres de Lucena**, em 13/11/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96798437** e o código CRC **E64DC174**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: